

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
MARCO AURÉLIO FERREIRA CLÍMACO DOS SANTOS**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 10-4-1987
Data de implantação do PJe: 12-8-2014

Jurisdição: Uberlândia, Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 20/9/2023, p. 182.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 26-10-2022

Às 9h30min do dia dezessete de outubro de 2023, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, 3.200, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos**; a Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Renata Ambrósio Trindade Rodrigues; os Servidores Erick Henrique de Pádua Faria, Giselda Meira, Helvécio Domingos Moreira, Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luis Santos, Marcos Antônio Porfírio, Mauro Sampaio de Fonseca, Maria Clea Viana e Patrícia Renata Melo de Amorim; o estagiário Antônio Victor Custódio. Ausentes os servidores Antônio Fernandes, Francisco Ésio Guedes, em licença médica, André Luciano de Oliveira Marra, Dagmar Lemos da Cruz, Sandra Aparecida Zandonadi, Wellington Batista Lourenço, Sheila dos Reis Silva Mendes e Simone Giachero Pajaro, em férias regulamentares.

Foro de Uberlândia – Quadro de Lotação

	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores	Chefe do núcleo: Antônio Fernandes	1
	Calculista: Helvécio Domingos Moreira Rodrigo Ferreira Cruz Sandra Aparecida Zandonadi Simone Giachero Pajaro	4
	Atermador: Marcos Antônio Porfírio	1
	Distribuidor: André Luciano de Oliveira Marra, Dagmar Lemos da Cruz, Francisco Ésio Guedes, Giselda Meira, Renata Ambrósio Trindade Rodrigues	5
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	11
	Estagiário	1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 10 oficiais	10 Oficiais: Isabel Nunes Guimarães, Leonardo Luís Santos, Maria Clea Viana, Mauro Sampaio da Fonseca, Nely Silveira da Costa, Poliana Vaz Pinheiro, Wellington Batista Lourenço, Sheila dos Reis Silva Mendes, Patricia Renata Melo de Amorim, Erick Henrique de Pádua Faria
--	---

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2022	2023 até dia 5-10
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	6.281	5.889
Média por Vara/dia expediente	4,5	5,3

No ano 2022, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 6.281 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.420 foram do procedimento sumaríssimo e 2.477 do procedimento ordinário.

No ano 2023, até o dia 5-10, apurou-se que, em 182 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 5.889 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.020 foram do procedimento sumaríssimo, 2.436 do procedimento ordinário e 203 foram atermadas e-mail e 2 presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2022	2023 – até dia 5-10
Cartas Precatórias recebidas	571	410
Média/dia útil/por Vara	0,4	0,3

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2022, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.322 processos, média de 18,79 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.160

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,25%.

No exercício de 2023, até o dia 06-10, com 183 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.265 processos, média de 17,84 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.065 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,87 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2022	2023 – até dia 06/10
Processos recebidos	4.322	3.265
Média/dia útil	18,79	17,84
Pendentes de cumprimento	162	200
Total	4.322	3.265
Processos solucionados (*)	4.160	3.065
Produção	96,25%	93,87%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2022, em média, em 4,6 processos, por dia útil. No ano 2023, até o dia 06-10, a média foi de 4,4 processos por dia útil.

Ano	2022	2023 – até dia 5-10
Média de processos por calculista	4,6	4,4

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 17 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2022	2023 – até dia 5-10
Pendentes ano anterior	3	3
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	5.274	4.500
Mandados físicos	0	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

TOTAL	5.277	4.503
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	3	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	170
Total de pendentes de cumprimento	3	170

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2022

Oficial de Justiça	Totais
ALACYR AUREA CRISTINA DE ALMEIDA CIRIBELLI	535
ELIANA PINHEIRO FONSECA	524
IGOR CAMPOS GUIMARAES	484
IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	154
ISABEL NUNES GUIMARAES	460
LEONARDO LUIS SANTOS	579
MARIA CLEA VIANA	382
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	354
NELY SILVEIRA DA COSTA	536
POLIANA VAZ PINHEIRO	539
ROBERTA ASSUNCAO BILHARINHO	437
WELINGTON BATISTA LOURENCO	290
Totais	5274

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2023 até 5-10-2023

Oficial de Justiça	Totais
ALACYR ÁUREA CRISTINA DE ALMEIDA CIRIBELLI	162
ELIANA PINHEIRO FONSECA	219
ERICK HENRIQUE DE PÁDUA FARIA	80
IGOR CAMPOS GUIMARÃES	142
ISABEL NUNES GUIMARÃES	543
LEONARDO LUÍS SANTOS	513
MARIA CLÉA VIANA	518
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	385
NELY SILVEIRA DA COSTA	449

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	31
POLIANA VAZ PINHEIRO	481
ROBERTA ASSUNÇÃO BILHARINHO	342
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	116
WELINGTON BATISTA LOURENCO	519
Totais	4500

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 5-10-2023

Oficial de Justiça	Totais
ELIANA PINHEIRO FONSECA	2
ERICK HENRIQUE DE PADUA FARIA	35
ISABEL NUNES GUIMARAES	23
LEONARDO LUIS SANTOS	25
MARIA CLEA VIANA	19
MAURO SAMPAIO DA FONSECA	7
NELY SILVEIRA DA COSTA	11
PATRICIA RENATA MELO DE AMORIM	7
POLIANA VAZ PINHEIRO	15
SHEILA DOS REIS SILVA MENDES	22
WELINGTON BATISTA LOURENCO	4
Totais	170

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista as Portarias 4/2018, que instala a Comissão de Desfazimento de Bens do Núcleo do Foro e Varas do Trabalho de Uberlândia e a 1/2017 que estabelece atribuições a serem exercidas e procedimentos a serem observados pelo Núcleo do Foro de Uberlândia com a implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberlândia realiza as seguintes tarefas: arquivo; impressão de correspondências no Pje; digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos (inclusive comprovantes de levantamento de alvarás); atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Remessa; Malote Digital; remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau; encaminhar, devolver e distribuir Cartas Precatórias; impressão e entrega de expedientes do SPE (Sistema de Peticionamento

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Eletrônico); concessão de vista e realização de carga de processos arquivados; triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial e notificação das partes, confecção e expedição da notificação inicial, mandados e publicação DJe).

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação, exceto as oriundas da triagem inicial, e elaborar expediente das Secretarias da Varas, exceto as oriundas da triagem inicial.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Uberlândia, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2022:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”


Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

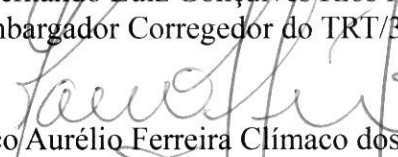
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

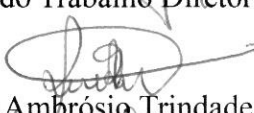
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.


A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia dezessete de outubro de 2023, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 188, divulgado no DEJT em DJe 20-9-2023, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Marco Aurélio Ferreira Clímaco dos Santos
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Renata Ambrósio Trindade Rodrigues
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

